



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019 –M.C.A.

OBJETO: Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

Valor máximo da licitação R\$ **2.697.906,20**

DATA E HORA DA ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2019 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO:.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e execução da obra;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 1/2019 – M.C.A. PROCESSO: 116/2019

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, às **08:30 horas do dia 28 de maio de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.

03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote 1 - Objeto: Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Local da Obra:

- Município de Céu Azul – PR
- Rua das Perobas,
- Quadra 09 Lotes 01 ao 16

* **Prazo de Execução: 12 (doze) meses** após emissão da Ordem de Serviços.

* **Preço Máximo: R\$ 2.697.906,20** (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e vinte centavos);

Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Garantia de Execução da Obra: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional a serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Execução de obra e/ou obras que envolva:
- Edificação de Construção Civil;

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagas com recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 4500048918 - Itaipu;**

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

órgão	Nome Cat. Econ.	CódCat.Econ	Fonte	Despesa
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	860	4438
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	0	4439

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Céu Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio/e-mail ou ser obtido diretamente no site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br clicando no link LICITAÇÕES). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03) **ou** Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 03.1
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Modelo de Planilha de BDI (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 15);
- Declaração de Nepotismo (Modelo nº 16)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma(Anexo III).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresas que preencham as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:



- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ___ / ___ /201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ___ / ___ /201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.



09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “a”, 3 “f”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual ou consolidada em diante, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores. Registro comercial no caso de empresário individual.

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão de CNPJ).

f) Declaração de Nepotismo (Modelo nº 16)

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e Contribuição Previdenciária;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

2.2) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

b) prova de registro da empresa no Conselho– CREA ou CAU;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) Atestado de Visita Técnica (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3266-1122 ramal 2014, **ou** Declaração Formal de Dispensa de Visita (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” **do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra “e”**, emitido(s) pelo “CREA ou CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, devendo o acervo englobar aos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO SERVIÇO
- Edificação em construção civil

g) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra “e”– CREA ou CAU;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05 do edital;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1 (Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais))**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias data de protocolo dos envelopes;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter, preferencialmente:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “e-mail”, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação. Contendo número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções,



tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “e-mail”, publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, “*e-mail*”, *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.

14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.13Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador,

ou

- b) preço global orçado pelo licitador.

14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.14 e o preço global analisado.

14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.19A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, “*e-mail*” e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:

- a) Garantia de Execução;
- b) Planilha de BDI (Modelo n. 15);
- c) Quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “**e, f, g e h**”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços.

18.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a análise e aprovação da licitação pela equipe técnica da Itaipu se assim for necessário.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Itaipu.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 MEDIÇÃO e PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia, a qual após protocolada junto a Itaipu, será submetida a inspeção técnica para posterior liberação dos recursos financeiros pela Itaipu, no prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ainda a apresentação correta da Nota Fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes. Assim o pagamento poderá demorar até quarenta e cinco dias após a data da medição, decorrente dos tramites necessários.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Convenio nº 4500048918 - Itaipu**

Número da Concorrência Pública

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução emitida e quitada pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CNO da obra;
- Formalização da garantia de execução

- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (CNO da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos n° 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

26.10 Os participantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Céu Azul, 23 de abril de 2019

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente (*inserir nome da proponente*), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/_____

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Pública supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/_____

Declaramos que o Engenheiro(inserir o nome completo), CREA / CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ: (inserir o cnpj da proponente), devidamente credenciado, visitou os trechos da execução da obra, objeto da Concorrência Pública em epígrafe e tomou conhecimento e ciência das condições para execução da obra.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

(nome, nº CREA / CAU, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº ---, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

(Local), ____ de _____ de _____.

(*carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente*)

(*carimbo, nome, assinatura do responsável legal da empresa*)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/_____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à **execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (*inserir o valor da proposta*)(*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*)(*inserir o prazo de execução por extenso*) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*)(*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/___

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RGnº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ___/___

Eu, (*inserir o nome*), RG (*inserir o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*inserir o nome da proponente*), CNPJ (*inserir o número do CNPJ da proponente*), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (*inserir número*), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*inserir a origem- nativa ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 14

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº __/201__ - M.C.A.

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. --/201__ M.C.A.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ(*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (*inserir valor*)(*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 4500048918 - Itaipu**;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	860	4438
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	0	4439

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com o cronograma apresentado em sua proposta o qual faz parte deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo, se solicitado na planilha;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS, mediante emissão da CNO e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia, a qual após protocolada junto a Itaipu, será submetida a inspeção técnica para posterior liberação dos recursos financeiros pela Itaipu, no prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ainda a apresentação correta da Nota Fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes. Assim o pagamento poderá demorar até quarenta e cinco dias após a data da medição, decorrente dos tramites necessários. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Convênio nº 4500048918 – Itaipu**

Número da Concorrência Pública

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CNO da obra;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído – CNO da obra;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11 do edital*);
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Céu Azul** – CNPJ nº 76.206.473/0001-01.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,20 % (zero vírgula dois por cento) ao mês do valor da fatura. Não acarretará a responsabilização ou pagamento de multa pela Administração, quando o atraso for provocado por fato estranho a vontade da Administração, como por exemplo demora na liberação dos recursos pelo concedente do convênio.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
 $SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5%** (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. **João Yasuji Sakai**, Crea 21735/D-PR, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Sr. **Maiko Cezar Metz**.

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela fiscalização da Itaipu.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTI-FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº

Assinatura Gesto do Contrato

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 15

Modelo de Planilha de BDI

PAPEL TIMBRADO

Licitação Concorrência:	Nº 1-2019	Município/UF CÉU AZUL - PR
-----------------------------------	---------------------	--------------------------------------

Objeto

Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			
BDI RESULTANTE			

FÓRMULA

UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Representante Legal da Empresa
Nome – CPF - Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____, sócio administrador da proponente _____, CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 1/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I -ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Pranchas

- **Prancha 01-16** – Localização e Implantação
- **Prancha 02-16** – Elétrico Campo de Futebol
- **Prancha 03-16** – Pista de Caminhada
- **Prancha 04-16** – Vestiários e Churrasqueira
- **Prancha 05-16** – Elétrico Vestiário
- **Prancha 06-16** – Hidrosanitário Vestiário
- **Prancha 07-16** – Academia 1
- **Prancha 08-16** – Academia 2
- **Prancha 09-16** – Elétrico Academia
- **Prancha 10-16** – Sanitário Academia
- **Prancha 11-16** – Quiosque e churrasqueira
- **Prancha 12-16** – Elétrico Quiosque e churrasqueira
- **Prancha 13-16** – Sanitário Quiosque e churrasqueira
- **Prancha 14-16** – Cisterna Academia
- **Prancha 15-16** – Pista de Caminhada
- **Prancha 16-16** – Pista de Caminhada



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 1/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA DO BAIRRO BOA VISTA.

OBJETIVO: INCENTIVAR A ATIVIDADE FÍSICA.

LOCAL: RUA DAS PEROBAS, QUADRA 09 LOTES 01 AO 16.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

INTRODUÇÃO.

O município de Céu Azul está localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, próximo a fronteira com a Argentina e o Paraguai, região conhecida pela sua produtividade agroindustrial em função do trabalho destes Paranaenses, produtor de soja, milho e trigo como as suas principais culturas e ainda com a produção de aves e suínos abatidos e industrializados em nossa região e consumidos no mundo inteiro.

O município possui um território superficial de 1.183,00km² e a região sul do território com área de 852,00km² é pertencente ao “Parque Nacional do Iguaçu” correspondente a um percentual de 72,08% de nosso território e de um total de 50,12% de toda área do Parque Nacional do Iguaçu, com reserva da mata atlântica continental e das Cataratas do Iguaçu que se tornou em uma das sete maravilhas naturais do mundo e é o Sítio do Patrimônio Mundial Natural.

DA PROPOSTA.

Em nosso município, em especial o Bairro Boa Vista, necessitamos de espaço adequado para a prática de atividade física e esportiva, por esta razão estamos propondo a edificação que possa solucionar e propor a população um local adequado para estas atividades.

Será executada uma academia coberta com sala de atividade física e campo de futebol sete em piso de grama sintética.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.

A empresa participante da licitação deverá ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da licitação, pois, todas as dúvidas e



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

questionamento da execução desta obra da planilha e projeto deverá ser questionado antes da licitação, desta forma recomendamos uma visita técnica da obra para que não haja conflito de informações.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém, a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital. Portanto fica igualmente importante a planilha orçamentária e o memorial descritivo.

A base de orçamento e sua referencia se da pela tabela da sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), porém alguns serviços não encontrados nesta tabela foi utilizado custo praticado em nossa localidade e na região e mesmo na tabela de custos utilizou um BDI de 30%.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara, de todos os serviços a serem executados para o objeto proposto.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de **EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Estas orientações estarão de maneira simples, porém com objetivo de sanar todas as dúvidas de execução do objeto, ficando a cargo da empresa pessoal especializado no acompanhamento da obra juntamente com o engenheiro fiscal da obra de nosso município.

CAMPO DE FUTEBOL SETE E ALAMBRADO.

ALAMBRADO.

Para a proteção do campo e da edificação da academia será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 14 BWG e malha retangular de 5x10cm, com colunas de tubo de aço de 10x10cm, chapa 12, altura da tela de 1,50m em tela e uma mureta de 0,50m em alvenaria e concreto.

A mureta em alvenaria de tijolo cerâmico assente com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, assente em 1vez, e=14cm, a mureta ficará aparente com 0,50m, porém, deverá ser executada com 0,70m, com 0,20m sob o solo, para efeito cálculo em orçamento foi considerado a altura de 0,70m.

Para a sustentação da mureta e alambrado deverá ser executado um fundação a trado de 25cm de diâmetro e profundidade de 1,50m, distante entre si de no máximo 2,00m e uma viga de acabamento de 14x10cm, armado com 4 aço de 8mm e estribo de 5mm a cada 15cm e concreto de fck de 15MPA.

Esta alvenaria receberá a aplicação de revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia de traço de 1:3, espessura de 0,50cm aplicado com colher de pedreiro e emboço com argamassa de cal e areia média de traço de 1:4,5 de espessura de 2,00cm, com preparação manual e aplicado com colher de pedreiro e reguado com régua de alumínio e desempeno de madeira, reboco com argamassa de cal e areia fina peneirada com traço de 1:2 e espessura acabada de 0,50cm, com preparo manual e aplicado com desempeno de aço e acabamento com desempeno de madeira e feltro.

CAMPO DE FUTEBOL SETE “SOCIETY”

O terreno encontra-se parcialmente regularizado com equipamento mecânico, no entanto há necessidade de uma regularização manual de terreno com desníveis direcionado para as laterais e



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

fundos para o escoamento das águas pluviais para que não ocorram acúmulos de águas no entorno da quadra esportiva.

Após a regularização do terreno a empresa deverá aplicar um lastro de brita nº 01, com espessura mínima de 3,00cm e apiloado manualmente e em seguida lançar uma armação de tela soldada de aço Ø 4,2mm com malha de 10x10cm, tela Q138, com transpasse mínimo de 15cm entre telas nas suas junções.

Nas laterais e bordas da quadra junto a tela soldada aplicar uma treliça de aço de h=8,00cm para melhor acabamento nas bordas da quadra, ou seja, nas bordas deverá o piso da quadra ter acabamento de 10cm.

O concreto deverá ser de Fck=25MPa usinado e bombeado com acabamento com equipamento mecânico (bailarina) e todo o piso deverá ter 10cm de espessura e logo após a concretagem será executado um corte com equipamento mecânico de 3,5cm de profundidade para a dilatação do piso e em seguida um tratamento “rejunte” com massa de rejunte acrílico.

Toda a borda da quadra deverá ter forma de madeira de altura de 10cm.

Com o piso de concreto pronto aplicar a grama sintética com aplicação de cola ou adesiva equivalente recomendada pelo fabricante.

A grama sintética deverá ser apresentada com certificado de aprovação pela “FIFA” e possuir espessura mínima de 52mm e a empresa deverá dar um termo de garantia de no mínimo de 8,00 (oito) anos de durabilidade.

Para a proteção do campo de jogo será instalado um alambrado em tela soldada em quadros de cantoneiras de 1” de 2,00mx2,00m e 2,00 metro de altura e nos fundos até a altura de 5,50 metros de altura.

Para a iluminação serão instalados 4,00 (quatro) postes de concreto para a instalação de refletores de alumínio fundido e lâmpada de vapor metálico de 400w, serão quatro refletores para cada poste totalizando 16 refletores.

VESTIÁRIO.

Para atender ao campo será implantado um vestiário para os praticantes e participantes do futebol sete.

Fundação

Para a fundação será executada estacas brocas moldadas no local de 25cm de diâmetro e de 2,50m de profundidade.

Estará indicado em planta de estrutura e fundação, detalhes de armadura e da capacidade de resistência do concreto.

Estrutura

Para a estrutura da obra será executada em concreto armado, para a viga baldrame de 14x30cm e para os pilares e viga de cobertura com dimensões de 10x30cm, todos armados com aço longitudinal de 4 aço 3/8” e armadura transversal de 5mm (estribo) a cada 15cm.

Alvenaria.

Para a alvenaria será aplicado em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, espessura 9cm, assente com argamassa de cimento e areia de traço 1:4 com junta de 1cm.

Para as divisórias dos sanitários (ver desenho) aplicar em granito cinza polido.

Cobertura e forro

Para a estrutura de cobertura será de madeira em forma de tesoura e cobertura em telha de fibrocimento de 6mm, tudo de acordo com o projeto de cobertura demonstrado em planta arquitetônica.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Para o forro dos ambientes edificados, serão aplicados forro de PVC, liso branco de 10cm de largura e espessura não inferior que 8mm, a empresa deverá fornecer e aplicar. Para os beirais aplicar espelho de madeira aparelhada com 18cm de largura.

Revestimento de parede e pintura.

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,00cm e equidistante entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:9 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos previamente preparados.

Para os banheiro aplicar cerâmica nas paredes até uma altura de 1,80m e para a lavanderia aplicar uma faixa de 60cm de altura nas paredes onde serão instalados os tanques e máquinas de lavar roupa, cerâmica assente com argamassa de cimento colante.

As alvenarias que receberam revestimento de emboço, antes da aplicação da pintura estas alvenarias receberão lixamento e receberão pintura em tinta látex acrílica em duas demãos.

Esquadrias de madeira e vidro..

Para o acesso aos vestiário será instalado porta de vidro de correr de 10mm de espessura e para as janelas será de vidro 10mm de maximo ar em acabamento em alumínio.

Para as portas internas serão de madeira semi oca, com batente, vista, dobradiça e fechadura.

Observar que as dimensões das portas variam de 60, 80 e 90cm por 2,10m de altura.

Pisos.

Na área edificada, o terreno para receber o piso deverá estar em nível em conformidade com a cota do terreno existente, após a regularização do terreno aplicar um contra piso em argamassa de cimento e areia de traço 1:4 e de espessura mínima de 5,00cm, sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de traço 1:4. Esta regularização será para um perfeito nivelamento do contra piso para receber o piso cerâmico.

Para o acabamento de piso será utilizado uma placa de piso cerâmico do tipo grês de 45x45cm, fixados com cimento cola e rejunte acrílico cinza, para os rodapés o mesmo material do piso e de 7,00cm de altura assente com cimento colante.

No entorno da edificação deverá ser aplicado uma calçada de 100cm de largura com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4 e de espessura de 3,50cm, com acabamento rústico e áspero para evitar acidentes com piso molhado.

Para as portas de correr de vidro e as portas de acesso ao vestiário, deverá ser instaladas soleiras de granito cinza polido de 15cm de largura e 2cm de espessura.

Obs. Como existe diferença de espessura entre o piso e a soleira a empresa deverá levar em consideração ao regularizar o piso.

Instalação hidrossanitária.

Para a entrada de agua deverá ser instalado um hidrômetro de capacidade 5,00m³ de agua hora e através de uma tubulação de PVC de agua fria de DN 25mm de primeira qualidade instalada sobre o forro da edificação ampliada, da rede de 32mm descera uma tubulação de DN 25mm embutidas em alvenaria para a abastecer as torneiras das pias, lavatório e bacia sanitária.

Para o esgotamento sanitário será utilizado tubulação de PVC branco de primeira qualidade, para as saídas de pias e ralos a tubulação será de DN 50mm e para as bacias sanitárias e a ligação na rede coletora será de DN 100mm.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O esgotamento sanitário da ampliação será ligada a uma fossa séptica e um sumidouro. As bacias, ou vasos sanitários sifonados, de louça branca com caixa acoplada de descarga, com assento plástico, engate flexível de água fria, anel de vedação e parafuso de fixação, tudo devidamente instalado.

Nas dependências dos banheiros a instalação em local adequado de papelaria metálica de parede sem tampa, saboneteira de parede, tipo concha em aço inox e porta toalha do tipo argola para banheiros e na lavanderia.

Instalações elétricas.

Para a alimentação da energia elétrica será através da entrada principal que será instalada próxima a edificação da academia e será conduzida para o vestiário através de tubulação e condutores subterrânea.

Para o eletro duto será utilizado em PVC flexível corrugado, tanto para as paredes e forro e fiação em cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para a alimentação de luminária e cabo de 4,00mm² para alimentar as tomadas e cabo de 6,00mm² para alimentar as tomadas de chuveiro.

As tomadas de energia elétrica deverão estar instalados a 120cm do piso para que possamos evitar acidentes com as crianças e os interruptores e tomadas serão todas embutidas em parede.

As luminárias serão instaladas com spot com duas lâmpadas fluorescente de 27W e luminária de sobrepor do tipo calha de 2x32W.

Luminária de emergência instalada em local determinado por projeto.

ACADEMIA, SALA DE GINÁSTICA E MULTIUSO.

Serviços iniciais.

Para iniciar a obra a empresa vencedora do certame licitatório deverá instalar um padrão de entrada de energia para a execução da obra e posteriormente na utilização de energia pelo município.

Este padrão deverá ser instalado em local definido pelo engenheiro fiscal em conjunto com o engenheiro da obra para que o mesmo não venha a atrapalhar o andamento da obra, nem quando da obra pronta atrapalhe os usuários e praticante de esporte destas edificações, ou seja, o mesmo padrão da execução da obra será o mesmo para o funcionamento dos ambientes proposto.

Instalação de placa de identificação da obra em local visível contendo as informações de convenio, valor e procedência de recursos.

Iniciando a limpeza de terreno e em seguida a locação propriamente dita da obra e que esta locação seja acompanhada pelo engenheiro projetista e pelo fiscal da obra, verificando as cotas de nível de terreno e o nível de piso da futura edificação.

Esta locação deverá ser com gabarito de madeira para facilitar a visualização dos níveis e das dimensões horizontais.

Fundação e infraestrutura.

Para a fundação será executada estacas brocas moldadas no local de 25cm de diâmetro e de 2,50m de profundidade e blocos de concreto armado de 40x110x40cm.

Para a viga baldrame de 14x30cm armados com aço longitudinal de 4 aço 3/8" e armadura transversal de 5mm (estribo) a cada 15cm.

Estrutura

Para a estrutura da obra será executada em concreto armado, para a viga de cobertura sobre as paredes serão de 10x30cm e para as vigas de cobertura do salão serão de 14x40cm.

Para os pilares do salão serão de 20x30cm, com armadura de 8 aço de 3/8" e armadura longitudinal de 5mm a cada 14cm e viga de cobertura com dimensões de 14x40cm, todos armados com aço longitudinal de 4 aço 3/8" e armadura transversal de 5mm (estribo) a cada 14cm.

Alvenaria.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Para a alvenaria será aplicado em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, espessura 9cm, assente com argamassa de cimento e areia de traço 1:4 com junta de 1cm.

Para a execução da alvenaria acima de 1,80m, devem-se instalar andaimes de madeira e que o mesmo poderá ser utilizado para a execução de revestimento de alvenaria.

Cobertura e forro.

Toda a estrutura de cobertura será de tesoura metálica em forma de 4 (quatro) águas em viga “U” de 40x100x40 na chapa 11 e montantes e diagonais com viga de encaixe de 32x92x32 na chapa 12.

Cobertura em telha de aço zincado de formato de telha colonial em “sanduiche” com material isolante termo acústico.

Revestimento de parede e pintura.

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos vertical (garga) de espessura de 2,00cm e equidistante entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:9 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos previamente preparados.

Para os banheiro aplicar cerâmica nas paredes até uma altura de 1,80m e para a lavanderia aplicar uma faixa de 60cm de altura nas paredes onde serão instalados os tanques e máquinas de lavar roupa, cerâmica assente com argamassa de cimento colante.

As alvenarias que receberam revestimento de emboço, antes da aplicação da pintura estas alvenarias receberão lixamento e receberão pintura em tinta látex acrílica em duas demãos.

Para as portas de madeira será aplicada pintura com tinta óleo em três demãos.

Forro de PVC

Para o forro dos ambientes edificados, serão aplicados forro de PVC, liso branco de 10cm de largura e espessura não inferior que 8mm, a empresa deverá fornecer e aplicar. Para os beirais aplicar espelho de madeira aparelhada com 18cm de largura.

Esquadrias de vidro e madeira.

Para as portas de vidro frontal todas serão de 10mm de espessura e altura total de 380cm com uma bandeira alta fixa de 100cm e 280cm de correr 4,00 (quatro) folhas de acordo com o demonstrado em prancha arquitetônica 01/02.

Para as aberturas de porta, será aplicado portas de 70x210cm para acesso as bacias e chuveiros e porta de 80x210cm nas demais e para acesso do BWC para portadores de necessidade especiais aplicar porta de madeira de 90x210cm, todas semi-oca leve ou médias para aplicação de pintura.

Pisos

Na área edificada, o terreno para receber o piso deverá estar em nível em conformidade com a cota do terreno existente, o nível do piso interno da edificação deverá estar a mais de 15cm em relação ao solo externo da edificação, após a regularização do terreno aplicar um contra piso em argamassa de cimento e areia de traço 1:4 e de espessura mínima de 5,00cm, sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de traço 1:4. Esta regularização será para um perfeito nivelamento do contra piso para receber o piso cerâmico.

Para o acabamento de piso será utilizado uma placa de piso cerâmico do tipo grês de 45x45cm, fixados com cimento cola e rejunte acrílico cinza, para os rodapés o mesmo material do piso e de 7,00cm de altura assente com cimento colante nos ambientes destinados ao depósito, copa, banheiros.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Na área da academia onde serão instalado os equipamento o piso será em placa de piso de borracha de 7mm assente com cola.

Na sala destinada a ginástica e de multi-uso será aplicado piso vinílico de 3,2mm assente com cola.

Para as portas de correr de vidro deverá ser instaladas soleiras de granito cinza polido de 15cm de largura e 2cm de espessura.

Obs. Como existe diferença de espessura entre o piso e a soleira a empresa deverá levar em consideração ao regularizar o piso.

No entorno da edificação deverá ser aplicado uma calçada de 100cm de largura com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4 e de espessura de 3,50cm, com acabamento rústico e áspero para evitar acidentes com piso molhado.

Instalações hidrossanitárias.

Para a entrada de agua deverá ser instalado um hidrômetro de capacidade 5,00m³ de agua por hora e através de uma tubulação de PVC de agua fria de DN 25mm de primeira qualidade instalada sobre o forro da edificação, alimentará uma caixa de agua de 1000 litros de capacidade e dali descera uma tubulação de DN 25mm embutidas em alvenaria para a abastecer as torneiras das pias, lavatório e bacia sanitária.

Para o esgotamento sanitário será utilizado tubulação de PVC branco de primeira qualidade, para as saídas de pias e ralos a tubulação será de DN 50mm e para as bacias sanitárias e a ligação na rede coletora será de DN 100mm.

O esgotamento sanitário da construção será ligada a uma fossa séptica com capacidade de atender até 14 consumidores e capacidade de 3000 litros e um sumidouro com anel de alvenaria e diâmetro de 120cm e profundidade de 5,00 metros.

As bacias, ou vasos sanitários sifonados, de louça branca com caixa acoplada de descarga, com assento plástico, engate flexível de agua fria, anel de vedação e parafuso de fixação, tudo devidamente instalado.

Nas dependências dos banheiros a instalação em local adequado de papelreira metálica de parede sem tampa, saboneteira de parede, tipo concha em aço inox e porta toalha do tipo argola para banheiros e na lavanderia.

Para a prevenção contra incêndio a instalação de 6,00 (seis) extintores de pó químico de 4kg.

Instalações elétricas.

Para a entrada de energia será instalado um padrão de entrada de energia de trifásico de 150A. (3x150A) com medição em muro, entrada aérea e saída subterrânea. Esta entrada deverá ser localizada em local estratégico, pois dali será alimentado o quiosque, o campo de futebol sete e o vestiário.

Da mureta de medição partirá a alimentação para a academia até as caixas de distribuição, que desta alimentará as luminárias e tomadas.

Para o eletro duto será utilizado em PVC flexível corrugado, tanto para as paredes e forro e fiação em cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para a alimentação de luminária e cabo de 4,00mm² para alimentar as tomadas e cabo de 6,00mm² para alimentar as tomadas de chuveiro.

As tomadas de energia elétrica deverão estar instalados a 120cm do piso para que possamos evitar acidentes com as crianças e os interruptores e tomadas serão todas embutidas em parede.

As luminárias serão instaladas com spot com duas lâmpadas fluorescente de 27W e luminária de sobrepor do tipo calha de 2x32W.

Luminária de emergência instalada em local determinado por projeto.

Equipamento da academia.

SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
BICICLETA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
ABDOMINAL SIMPLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

BARRA ALTA GIRATÓRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
ESPALDAR SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
REMADA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UD	2,00
ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MULTI EXERCÍCIO DE DUAS TORRES, INSTALADO	UD	2,00

QUIOSQUE E PISSTA DE CAMINHADA.

Fundação e infraestrutura.

Para a fundação será executada estacas brocas moldadas no local de 25cm de diâmetro e de 2,50m de profundidade de concreto armado.

Para a viga baldrame de 14x30cm armados com aço longitudinal de 4 aço 3/8” e armadura transversal de 5mm (estribo) a cada 15cm.

O concreto nesta etapa será de Fck de 15MPa e forma para vigas de tabuas de madeira.

Estrutura

Para a estrutura da obra será executada em concreto armado, para os pilares do quiosque, estes deverão ser executado nas dimensões de 14x30cm e armados com 4 (quatro) aço CA50 de 3/8” de diâmetro e para a viga de cobertura serão de 10x30cm, armados com 4 (quatro) aço CA50 de 3/8” de diâmetro.

Alvenaria.

Para a alvenaria será aplicado em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, espessura 9cm, assente com argamassa de cimento e areia de traço 1:4 com junta de 1cm.

Para a execução da alvenaria acima de 1,80m, devem-se instalar andaimes de madeira e que o mesmo poderá ser utilizado para a execução de revestimento de alvenaria.

Cobertura e forro.

Toda a estrutura de cobertura será de tesoura metálica em forma de 8 (oito) águas em viga “U” de 40x100x40 na chapa 11 e montantes e diagonais com viga de encaixe de 32x92x32 na chapa 12.

Cobertura em telha de aço zincado de formato de telha colonial em “sanduiche” com material isolante termo acústico.

Revestimento de parede e pintura.

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos vertical (garga) de espessura de 2,00cm e equidistante entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:9 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos previamente preparados.

Para os banheiro aplicar cerâmica nas paredes até uma altura de 1,80m, cerâmica assente com argamassa de cimento colante.

As alvenarias que receberam revestimento de emboço, antes da aplicação da pintura estas alvenarias receberão lixamento e receberão pintura em tinta látex acrílica em duas demãos.

Para as portas de madeira será aplicada pintura com tinta óleo em três demãos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Forro de PVC

Para o ambiente destinados as banheiro e os beirais serão aplicados forro de PVC, liso branco de 10cm de largura e espessura não inferior que 8mm, a empresa deverá fornecer e aplicar. Para os beirais aplicar espelho de madeira aparelhada com 18cm de largura.

Esquadrias de vidro e madeira.

Para as portas de vidro frontal todas serão de 10mm de espessura e altura total de 280cm com uma bandeira alta fixa de 100cm e 280cm de correr 2,00 (duas) folhas de acordo com o demonstrado em prancha arquitetônica.

Para as aberturas de porta, para acesso do BWC que esta adaptado para portadores de necessidade especiais aplicar porta de madeira de 90x210cm, todas semi-oca leve ou médias para aplicação de pintura.

Pisos

Na área edificada, o terreno para receber o piso deverá estar em nível em conformidade com a cota do terreno existente, o nível do piso interno da edificação deverá estar a mais de 15cm em relação ao solo externo da edificação, após a regularização do terreno aplicar um contra piso em argamassa de cimento e areia de traço 1:4 e de espessura mínima de 5,00cm, sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de traço 1:4. Esta regularização será para um perfeito nivelamento do contra piso para receber o piso cerâmico.

Para o acabamento de piso será utilizado uma placa de piso cerâmico do tipo grês de 45x45cm, fixados com cimento cola e rejunte acrílico cinza, para os rodapés o mesmo material do piso e de 7,00cm de altura assente com cimento colante.

Para as portas de correr de vidro deverá ser instaladas soleiras de granito cinza polido de 15cm de largura e 2cm de espessura.

Instalações hidrossanitárias.

Para a entrada de agua deverá ser instalado um hidrômetro de capacidade 5,00m³ de agua por hora e através de uma tubulação de PVC de agua fria de DN 25mm de primeira qualidade instalada sobre o forro da edificação, alimentará uma caixa de agua de 1000 litros de capacidade e dali descera uma tubulação de DN 25mm embutidas em alvenaria para a abastecer as torneiras das pias, lavatório e bacia sanitária.

Para o esgotamento sanitário será utilizado tubulação de PVC branco de primeira qualidade, para as saídas de pias e ralos a tubulação será de DN 50mm e para as bacias sanitárias e a ligação na rede coletora será de DN 100mm.

O esgotamento sanitário da construção será ligada a uma fossa séptica com capacidade de atender até 14 consumidores e capacidade de 3000 litros e um sumidouro com anel de alvenaria e diâmetro de 120cm e profundidade de 5,00 metros.

As bacias, ou vasos sanitários sifonados, de louça branca com caixa acoplada de descarga, com assento plástico, engate flexível de agua fria, anel de vedação e parafuso de fixação, tudo devidamente instalado.

O lavatório deverá ser de louça branca, padrão médio, suspenso, completo com válvula, engate flexível e torneira.

Nas dependências dos banheiros a instalação em local adequado de papelaria metálica de parede sem tampa, saboneteira de parede, tipo concha em aço inox e porta toalha do tipo argola para banheiros e na lavanderia.

Para a prevenção contra incêndio a instalação de 1,00 (um) extintores de pó químico de 4kg.

Instalações elétricas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Será utilizada a mesma entrada de energia, tanto para a sala de ginástica como para o campo de futebol.

Da mureta de medição partirá a alimentação para o quiosque até uma caixa de distribuição, que desta alimentará as luminárias e tomadas.

Para o eletro duto será utilizado em PVC flexível corrugado, tanto para as paredes e forro e fiação em cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para a alimentação de luminária e cabo de 4,00mm² para alimentar as tomadas e cabo de 6,00mm² para alimentar as tomadas de chuveiro.

As tomadas de energia elétrica deverão estar instalados a 120cm do piso para que possamos evitar acidentes com as crianças e os interruptores e tomadas serão todas embutidas em parede.

As luminárias serão instaladas com spot com duas lâmpadas fluorescente de 27W para o quiosque e luminária spot de uma lâmpada para os banheiros..

Luminária de emergência instalada em local determinado por projeto.

Mesas e bancos.

No entorno do quiosque será implantado 12 (doze) conjunto de mesas e bancos executados em concreto, de maneira fixa no local.

O local de cada implantação será determinado pelo engenheiro fiscal da obra e pelo secretário de esporte juntamente com o Prefeito.

As mesas deverão de ter tampo de concreto de diâmetro de 90 cm e apoiados em um único pé circular de diâmetro máximo de 40cm, com altura convencional de mesa.

Bancos de concreto circular, fixo, diâmetro de 30cm. Com assento em material acrílico lavável e giratório.

Pista de caminhada.

No traçado da pista de caminhada o terreno será escarificado, regularizado e compactado mecanicamente e em seguida uma regularização mais apurada e nivelada manualmente.

Com o traçado definido e regularizado, a empresa deverá aplicar um lastro de brita graduada e compactado mecanicamente, com um pequeno rolo ou uma placa vibratória do “tipo sapo”.

Sobre a graduada deverá ser aplicado o assentamento de tijolo cerâmico maciço de acordo com as figuras apresentado em planta. O assentamento deste tijolo deverá ser sobre um lastro de contra piso de cimento e areia, esta aplicação deverá ser compatível com a altura do piso final de 7,00cm. Será importante que ao aplicar o assentamento do tijolo o mesmo receba uma camada de chapisco.

Com a aplicação do tijolo que será utilizado como guia executar o piso de concreto reguado e apoiado neles. Este concreto deverá ser preparado mecanicamente e adicionar impermeabilizante, com espessura acabada de 7,00cm, caso na execução a superfície do tijolo receba um excesso de argamassa de cimento e areia, imediatamente deverá ser retirado e limpo para que não manche o tijolo.

Floreiras

Na junção dos alambrados do complexo esportivo, ou seja, nos cantos dos alambrados deverão ser executados floreiras em tijolo cerâmicos de 9x14x19cm, assente com argamassa de cimento, cal e areia de traço de 1:2:7, espessura de 14cm e de 50cm de altura com revestimento com chapisco, emboço e reboco. Estes canteiros deverão ser preenchidos com terra vegetal até a borda superior do canteiro.

Na pista de caminhada será instalada 4,00 (quatro) super poste circular de concreto de altura de 20,00m, com luminária de 4,00 (quatro) pétalas com lâmpadas de Led 220W, com fornecimento, instalação, escavação, transporte e circuito de ligação do poste. (ver a locação em prancha arquitetônica 15/16). Ainda na pista de caminhada serão instalados 10,00 (dez) postes em aço galvanizado de 6,00 metro de altura, na chapa 11, instalado com estaca armada de 2,00 de profundidade, com a instalação de KIT de luminária solar de Led de 60W (ver prancha 15/16).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Sistema elétrico Fotovoltaico.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá mobilizar e desmobilizar equipamentos e pessoal para a instalação de sistema em gerador em placa fotovoltaico na cobertura do vestiário e da cobertura da academia. Consideramos equipamentos tudo aquilo que se fizer necessário para a sua instalação, caminhão, andaimes, máquina e equipamentos de solda, enfim a empresa deverá estar capacitada para a sua execução sem que haja a participação da municipalidade.

Para a instalação do sistema fotovoltaico a empresa deverá apresentar dois projetos distintos, um para os vestiários com gerador mínimo de 13,8kw e outro gerador para a academia de capacidade mínima de 44,8kw. Estes projetos deverão ser apresentados ao engenheiro fiscal da obra e em conjunto com a administração municipal será avaliado e aprovado a sua instalação definitiva.

SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL.

Para a captação de água de chuva da cobertura da edificação da academia, a sua cobertura receberá uma calha de captação das águas e levada através de tubulação de PVC.

Para a tubulação de coleta de água de chuva deverá ser de “Tubo Coletor de pvc ocre” de DN 100mm, de acordo com o projeto de captação. (ver desenho)

Para o reservatório de água de chuva, a cisterna, deverá ser utilizado um tanque cilíndrico de “Poliuretano” de capacidade de 10.000 (dez) mil litros.

Para armazenar a água da chuva deverá ser filtrada por um dispositivo filtrante específico para cisterna com entrada e saída de tubo de pvc 100mm de diâmetro, do tipo Vortex e após o filtro e dentro do reservatório um freio de água para cisterna em inox.

Para que o sistema da cisterna não fique sem água por falta de chuva, e entre em pane, será implantado um realimentador automático de ¾”.

No reservatório deverá ser instalado um extravasador do excesso de água e nesta saída um “multisifão” para a retenção de odores e insetos.

No sistema será instalado 3,00 (três) torneira de utilização de água, torneiras metálicas de acesso restrito para que não seja usado para o consumo humano e com etiqueta dizendo “água de chuva”. (ver a localização das torneiras em desenho)

Para o acionamento do sistema será instalado um conjunto de moto bomba por pressurização de 1CV, mais tanque de 20 litros, pressostato e manômetro, acionado por queda de pressão na rede.

Todo o sistema está indicado em projeto, captação, reservatório, extravasador, tubo de limpeza.

Obs.

O município de Céu Azul reserva-se no direito de recusar serviços e materiais de má qualidade que venha a prejudicar a obra.

Para a participação na licitação da referida obra, recomendamos as empresas que realizem uma visita técnica no local do empreendimento para melhor compreensão do objeto proposto.

Ficamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir quanto aos projetos pelo telefone (45) 32661122 com o departamento de engenharia ramal 2014 e 2016 com o Engenheiro Civil João Sakai.

Céu Azul em 08 de janeiro de 2018.

JOÃO YASUJI SAKAI

ENG. CIVIL CREA 21735/D/PR

Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 1/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 – Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. c/ BDI 30%	VALOR TOTAL COM BDI 30%
		1	ALAMBRADO DE PROTEÇÃO			275.359,78	
		1.1	ALAMBRADO				-
local		1.1.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE AÇAMBRADO (tela e poste de concreto)	M2	672,00	8,55	5.745,60
sinapi 31/07/17	72215	1.1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	16,80	52,78	886,70
sinapi 31/07/17	73672	1.1.3	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1100,00	0,56	616,00
Local		1.1.4	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (bota fora, arbusto, capoeira E ENTULHOS) DMT 5KM	M3	550,00	11,00	6.050,00
SINAPI	79480	1.1.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALA 1ª CAT	M3	12,06	40,06	483,12
sinapi	87473	1.1.6	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	140,70	87,00	12.240,90
sinapi	74156/2	1.1.7	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, COM ARMACAO.	M	261,00	98,00	25.578,00
sinapi	74074/4	1.1.8	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	80,40	55,00	4.422,00
sinapi	74138/1	1.1.9	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,82	385,00	1.085,70
sinapi	74254/2	1.1.10	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	226,41	8,80	1.992,41
sinapi	73942/2	1.1.11	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	188,68	9,80	1.849,06
sinapi	73928/2	1.1.12	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	4,15	834,15
sinapi	5978	1.1.13	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	32,35	6.502,35
sinapi	75481	1.1.14	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	11,38	2.287,38



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	74244	1.1.15	ALAMBRADO COM COLUNAS DE TUBO DE AÇO 10X10CM, CHAPA 12, ALTURA LIVRE 2M, (0,50m em alvenaria) ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM (ver desenho da tela em projeto)	M2	480,00	148,78	71.414,40
Local		1.1.16	PORTÃO EM QUADRO EM TUBO DE AÇO DE 10X10CM CH=12, DE ABRIR DUAS FOLHAS, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM (3,50X2,00)M, FORNECIMENTO E INSTAL.	M2	14,00	328,00	4.592,00
Local		1.1.17	ALAMBRADO DO CAMPO DE JOGO COM COLUNAS DE TUBO DE AÇO 10X10CM, CHAPA 12, ALTURA LIVRE 2M E 5M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM, EM QUADRO DE CANTONEIRA DE 1" (ver desenho da tela em projeto)	M2	685,00	188,00	128.780,00
							-
							-
		2	CAMPO DE FUTEBOL SETE "SOCIETY"			458.887,97	-
		2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	2448,50	3,75	9.181,88
		2.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	2448,50	4,95	12.120,08
sinapi	74007/001	2.3	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	40,20	55,00	2.211,00
sinapi	74138/1	2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, DESEMPENADO COM EQUIPAMENTO MECÂNICO (bailarina)	M3	244,85	474,5	116.181,33
sinapi	73994/001	2.5	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, Q-138, AÇO 60, 4,2MM, MALHA 10X10CM.	M2	2798,65	14,60	40.860,29
Local		2.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 EM TRELIÇA H=8,00CM, INCLUSIVE MONTAGEM	M	201,00	3,85	773,85
Local		2.7	CORTE EM PISO DE CONCRETO DE DILATAÇÃO, MALHA DE 2,50MX2,50M	M	1898,50	5,15	9.777,28
Local		2.8	TRATAMENTO DE JUNTA COM REJUNTE ACRÍLICO	M	1898,50	2,75	5.220,88



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Local		2.9	APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPO DE FUTEBO SETE, PROFICIONAL, HOMOLOGADO PELA FIFA, INCLUSIVE DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE JOGO E ÁREA TÉCNICA (garantia de 8 (oito) anos)	M2	2448,50	98,00	239.953,00
Local		2.10	TRAVE DE FUTEBO SETE EM TUBO DE 100MM DE 5X2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1850,00	3.700,00
SINAPI	83394	2.11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	1305,50	5.222,00
Local		2.12	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE 50X50X50CM (chapisco e emboço interno) FUNDO E TAMPO DE CONCRETO.	UD	6,00	245,00	1.470,00
Local		2.13	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO EM PVC, DN 32 (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, VALETA EM SOLO H=50CM E REATERRO	M	80,00	14,85	1.188,00
Local		2.14	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DN 40MM (1.1/4"), INSTALADO EM POSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	16,90	676,00
Local		2.15	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO, 6MM2, ANTI-CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	510,00	6,88	3.508,80
Local		2.16	CRUZETA DE CONCRETO INSTALADO EM POSTE H=10M (fixação de refletores)	UD	4,00	128,00	512,00
Local		2.17	REFLETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO E REATOR	UD	16,00	355,35	5.685,60
Local		2.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 (SEIS) DISJUNTOR	UD	1,00	430,00	430,00
Local		2.19	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15A, INSTALADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UD	4,00	54,00	216,00
							-
							-
		3	VESTIÁRIO			269.836,88	-
		3.1	INFRAESTRUTURA				-
sinapi		3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	72,50	67,05	4.861,13
sinapi	74074/4	3.1.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	75,90	55,00	4.174,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi	74138/1	3.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,83	385,00	1.859,55
sinapi	74254/2	3.1.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	284,88	8,80	2.506,94
sinapi	73942/2	3.1.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	125,24	9,80	1.227,35
							-
							-
		3.2	SUPERESTRUTURA				-
sinapi	92408	3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	143,50	185,43	26.609,21
sinapi	74138/1	3.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,24	385,00	2.402,40
sinapi	74254/2	3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	507,83	8,80	4.468,90
sinapi	73942/2	3.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	223,23	9,80	2.187,65
							-
							-
		3.3	ALVENARIA				-
sinapi	87473	3.3.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	334,35	87,00	29.088,45
SINAPI	79627	3.3.2	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,75	632,19	9.956,99
							-
							-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

		3.4	COBERTURA E FORRO				-
Local		3.4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA COBERTURA	M2	159,40	68,25	10.879,05
SINAPI	94207	3.4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	159,40	39,85	6.352,09
sinapi 31/0719	96116	3.4.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	159,40	45,02	7.176,19
							-
							-
		3.4	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				-
sinapi	73928/2	3.4.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	838,68	4,15	3.480,52
sinapi	5978	3.4.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	838,68	32,35	27.131,30
sinapi	75481	3.4.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	809,80	11,38	9.215,52
sinapi	87270	3.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	48,88	63,74	3.115,61
SINAPI-I	7356	3.4.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	378,00	20,15	7.616,70
sinapi 31/0720	88489	3.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	809,8	13,11	10.616,48
							-
							-
		3.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				-
Local		3.5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	12,60	318,00	4.006,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0721	90841	3.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	14,00	820,25	11.483,50
SINAPI	90843	3.5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	7,00	911,72	6.382,04
sinapi 31/0722	90844	3.5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	951,13	951,13
Local		3.5.5	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.	M2	13,00	918,00	11.934,00
sinapi 31/0723	39484 (x2)	3.5.6	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE DUAS FOLHAS DE 75 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	M2	1,00	824,05	824,05
							-
							-
		3.6	PISOS				-
Local		3.6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	159,40	3,75	597,75
Local		3.6.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	159,40	4,95	789,03
sinapi 31/0723	90902	3.6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	159,40	78,70	12.544,78
sinapi 31/0723	87257	3.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/201, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	159,40	65,38	10.421,57
sinapi 31/0724	88650	3.6.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	98,80	11,26	1.112,49



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0725	73974/1	3.6.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	76,50	49,15	3.759,98
SINAPI-I	20232	4.9.10	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	13,50	57,52	776,52
							-
							-
		3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				-
SINAPI-I	12774	3.7.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	117,78	117,78
SINAPI-I	11868	3.7.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	456,19	456,19
SINAPI-I	94648	3.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	93,00	10,73	997,89
SINAPI	90694	3.7.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	46,50	24,94	1.159,71
Local		3.7.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	38,00	16,35	621,30
SINAPI	89707	3.7.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	18,00	32,8	590,40
SINAPI	86889	3.7.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	8,00	550,88	4.407,04
SINAPI	86901	3.7.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	16,00	145,25	2.324,00
sinapi 31/0724	86888	3.7.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	10,00	374,49	3.744,90
sinapi 31/0725	86904	3.7.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	136,24	136,24
SINAPI-I	10891	3.7.11	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	4,00	144,92	579,68
Local		3.7.12	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	4,00	58,00	232,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SINAPI	95543	3.7.13	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD	9,00	71,45	643,05
SINAPI	95544	3.7.14	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD	10,00	57,70	577,00
SINAPI	95545	3.7.15	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD	9,00	56,60	509,40
SINAPI-I	39362	3.7.16	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	3604,77	3.604,77
SEIL		3.7.17	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	1,00	1590,00	1.590,00
							-
							-
		3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				-
SINAPI-I	40400	3.8.1	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	134,00	3,44	460,96
sinapi 31/0725	91926	3.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330,00	3,55	1.171,50
SINAPI	91930	3.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	6,07	667,70
SINAPI	91932	3.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,00	9,78	1.124,70
Local		3.8.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, REATOR PARTIDA RÁPIDA, LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA INSTALADA	UD	12,00	112,00	1.344,00
Local		3.8.6	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS 27W FLUORESCENTE COMPACTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	128,00	768,00
sinapi 31/0726	92000	3.8.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	18,00	26,34	474,12
sinapi 31/0727	91953	3.8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	16,00	24,96	399,36
sinapi 31/0728	91959	3.8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	39,51	79,02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SINAPI-I	38774	3.8.10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	7,00	78,00	546,00
							-
							-
		4	ACADEMIA, SALA DE GINÁSTICA E MULTIUSO			1.009.956,57	-
		4.1	SERVIÇOS INICIAIS				-
Local		4.1.1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DE 3X150A, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, MEDIÇÃO EM MURO	UD	1,00	4.625,00	4.625,00
sinapi	79472	4.1.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	470,80	0,59	277,77
sinapi	73992/1	4.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	470,80	11,74	5.527,19
sinapi 31/07/17	4813	4.1.4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M (2,0x1,25m) Inclusive instalação	M2	2,50	312,00	780,00
							-
							-
		4.2	INFRAESTRUTURA				-
sinapi	90880	4.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	197,00	67,05	13.208,85
sinapi	74074/4	4.2.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	115,20	55,00	6.336,00
sinapi	74138/1	4.2.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,16	385,00	3.911,60
sinapi	74254/2	4.2.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	520,71	8,80	4.582,25
sinapi	73942/2	4.2.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	224,03	9,80	2.195,49
							-
							-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

		4.3	SUPERESTRUTURA				-
sinapi	92408	4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	184,00	185,43	34.119,12
sinapi	74138/1	4.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	19,94	385,00	7.676,90
sinapi	74254/2	4.3.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1317,88	8,80	11.597,34
sinapi	73942/2	4.3.4	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	508,79	9,80	4.986,14
							-
							-
		4.4	ALVENARRIA				-
sinapi	87473	4.4.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	260,82	87,00	22.691,34
SINAPI	73674	4.4.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	191,00	30,17	5.762,47
							-
							-
		4.5	COBERTURA				-
SINAPI	72110	4.5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	559,37	198,00	110.755,26
Local		4.5.2	COBERTURA EM TELHA (SANDUICHE) DE AÇO ZINCADO 0,50, ESTILO COLONIAL, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	559,37	201,25	112.573,21
							-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
		4.6	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				-
sinapi	73928/2	4.6.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	521,64	4,15	2.164,81
sinapi	5978	4.6.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	521,64	32,35	16.875,05
sinapi	75481	4.6.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	443,34	11,38	5.045,21
sinapi	87270	4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,30	63,74	4.990,84
SINAPI-I	7356	4.6.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	216,00	20,15	4.352,40
sinapi 31/0720	88489	4.6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,34	13,11	5.812,19
SINAPI	79497/1	4.6.7	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M2	56,80	28,41	1.613,69
							-
							-
		4.7	FORRO DE MADEIRA E PVC				-
sinapi 31/0719	96116	4.7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	545,67	45,02	24.566,06
sinapi 31/0720	84093	4.7.2	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	119,45	28,18	3.366,10
sinapi 31/0721	96122	4.7.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	119,45	24,70	2.950,42
							-
							-
		4.8	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				-
Local		4.8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, DE CORRER, COM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	392,77	912,00	358.206,24



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0721	90842	4.8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	6,00	820,25	4.921,50
sinapi 31/0722	90844	4.8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	951,13	951,13
sinapi 31/0723	90843	4.8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	5,00	1427,61	7.138,05
Local		4.8.5	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	8,05	918,00	7.389,90
							-
							-
		4.9	PISOS				-
Local		4.9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	457,10	3,75	1.714,13
Local		4.9.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	457,10	4,95	2.262,65
sinapi 31/0723	90902	4.9.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	457,10	78,70	35.973,77
sinapi 31/0723	87257	4.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/201, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	82,70	65,38	5.406,93
sinapi 31/0724	88650	4.9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	58,50	11,26	658,71
sinapi 31/0725	73974/1	4.9.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (regularização)	M2	457,10	23,80	10.878,98
sinapi 31/0726	72186	4.9.7	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	187,20	154,94	29.004,77



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0727	73876/1	4.9.8	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	187,20	193,43	36.210,10
		4.9.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (calçada)	M2	122,70	49,15	6.030,71
SINAPI-I	20232	4.9.10	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	95,60	57,52	5.498,91
							-
							-
		4.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				-
SINAPI-I	12774	4.10.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	117,78	117,78
SINAPI-I	11868	4.10.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	456,19	456,19
SINAPI-I	94648	4.10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	54,00	10,73	579,42
SINAPI	90694	4.10.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	48,00	24,94	1.197,12
Local		4.10.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	28,00	16,35	457,80
SINAPI	89707	4.10.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	32,80	262,40
sinapi 31/0724	86888	4.10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	374,49	1.872,45
sinapi 31/0725	86904	4.10.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	136,24	681,20
SINAPI-I	10891	4.10.9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	6,00	144,92	869,52
Local		4.10.10	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	6,00	58,00	348,00
SINAPI-I	39362	4.10.11	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	3604,77	3.604,77



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SEIL		4.10.12	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	1,00	1590,00	1.590,00
							-
							-
		4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				-
LOCAL		4.11.1	PADRÃO COPEL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 150A (3X150A) COM MEDIÇÃO EM MURETA, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA	UD	1,00	4885,00	4.885,00
SINAPI	83463	4.11.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00	320,43	640,86
SINAPI-I	40400	4.11.3	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	361,00	3,44	1.241,84
sinapi 31/0725	91926	4.11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	361,00	3,55	1.281,55
sinapi 31/0726	72250	4.11.5	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	115,00	9,27	1.066,05
Local		4.11.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, REATOR PARTIDA RÁPIDA, LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA INSTALADA	UD	24,00	112,00	2.688,00
Local		4.11.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	29,00	128,00	3.712,00
sinapi 31/0726	92000	4.11.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	13,00	26,34	342,42
sinapi 31/0727	91953	4.11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	12,00	24,96	299,52
sinapi 31/0728	91959	4.11.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	1,00	39,51	39,51
SINAPI-I	38774	4.11.11	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	8,00	78,00	624,00
							-
							-
		4.12	EQUIPAMENTOS				-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Local		4.12.1	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1287,00	3.861,00
Local		4.12.2	BICICLETA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	910,00	2.730,00
Local		4.12.3	ABDOMINAL SIMPLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1222,00	3.666,00
Local		4.12.4	BARRA ALTA GIRATÓRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1156,00	3.468,00
Local		4.12.5	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1638,00	4.914,00
Local		4.12.6	ESPALDAR SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1235,00	3.705,00
Local		4.12.7	REMADA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1495,00	2.990,00
Local		4.12.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UD	2,00	2691,00	5.382,00
Local		4.12.9	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MULTI EXERCÍCIO DE DUAS TORRES, INSTALADO	UD	2,00	7397,00	14.794,00
							-
							-
		5	QUIOSQUE E PISTA DE CAMINHADA			683.865,01	-
		5.1	INFRAESTRUTURA				-
sinapi	90880	5.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	40,00	67,05	2.682,00
sinapi	74074/4	5.1.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	34,20	55,00	1.881,00
sinapi	74138/1	5.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,40	385,00	924,00
sinapi	74254/2	5.1.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	141,60	8,80	1.246,08
sinapi	73942/2	5.1.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	60,70	9,80	594,86
							-
							-
		5.2	SUPERESTRUTURA				-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi	92408	5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	58,20	185,43	10.792,03
sinapi	74138/1	5.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,49	385,00	1.343,65
sinapi	74254/2	5.2.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	240,29	8,80	2.114,55
sinapi	73942/2	5.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	90,90	9,80	890,82
							-
							-
		5.3	ALVENARIA				-
sinapi	87473	5.3.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	67,20	87,00	5.846,40
SINAPI	73674	5.3.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	49,00	30,17	1.478,33
							-
							-
		5.4	COBERTURA				-
SINAPI	72110	5.4.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	159,85	198,00	31.650,30
Local		5.4.2	COBERTURA EM TELHA (SANDUICHE) DE AÇO ZINCADO 0,50, ESTILO COLONIAL, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	159,85	201,25	32.169,81
							-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
		5.5	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				-
sinapi	73928/2	5.5.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	134,40	4,15	557,76
sinapi	5978	5.5.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	134,40	32,35	4.347,84
sinapi	75481	5.5.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	112,32	11,38	1.278,20
sinapi	87270	5.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,08	63,74	1.407,38
SINAPI-I	7356	5.5.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	45,00	20,15	906,75
sinapi 31/0720	88489	5.5.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	112,32	13,11	1.472,52
SINAPI	79497/1	5.5.7	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M2	7,56	28,41	214,78
							-
							-
		5.6	FORRO DE MADEIRA E PVC				-
sinapi 31/0719	96116	5.6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	61,66	45,02	2.775,93
sinapi 31/0720	84093	5.6.2	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	46,52	28,18	1.310,93
sinapi 31/0721	96122	5.6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	46,52	24,70	1.149,04
							-
							-
		5.7	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				-
Local		5.7.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, DE CORRER, COM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	75,60	912,00	68.947,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0722	90844	5.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	951,13	1.902,26
Local		5.7.3	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	1,00	918,00	918,00
							-
							-
		5.8	PISOS				-
Local		5.8.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	107,14	3,75	401,78
Local		5.8.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	107,14	4,95	530,34
sinapi 31/0723	90902	5.8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	107,14	78,70	8.431,92
sinapi 31/0723		5.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/201, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	107,14	65,38	7.004,81
	87257						
sinapi 31/0724	88650	5.8.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	16,95	11,26	190,86
		5.8.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (regularização)	M2	107,14	23,80	2.549,93
SINAPI-I	20232	5.8.7	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	28,90	57,52	1.662,33
		5.8.8	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (calçada)	M2	46,52	49,15	2.286,46
							-
							-
		5.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				-
SINAPI-I	12774	5.9.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	117,78	117,78
SINAPI-I	11868	5.9.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	456,19	456,19



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SINAPI-I	94648	5.9.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,00	10,73	300,44
SINAPI	90694	5.9.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	37,00	24,94	922,78
Local		5.9.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	18,00	16,35	294,30
SINAPI	89707	5.9.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	3,00	32,80	98,40
sinapi 31/0724	86888	5.9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	2,00	374,49	748,98
sinapi 31/0725	86904	5.9.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - COMPLETO - TOR/VAL/SIF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	2,00	136,24	272,48
SINAPI-I	10891	5.9.9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	1,00	144,92	144,92
Local		5.9.10	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	1,00	58,00	58,00
SINAPI-I	39362	5.9.11	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	3604,77	3.604,77
SEIL		5.9.12	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	1,00	1590,00	1.590,00
							-
							-
		5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				-
SINAPI	83463	5.10.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	320,43	320,43
SINAPI-I	40400	5.10.2	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	48,00	3,44	165,12
sinapi 31/0725	91926	5.10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	3,55	390,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/0726	72250	5.10.4	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	128,00	9,27	1.186,56
Local		5.10.5	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 (UMA) LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00	89,00	445,00
Local		5.10.6	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00	128,00	640,00
sinapi 31/0726	92000	5.10.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	5,00	26,34	131,70
sinapi 31/0727	91953	5.10.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	4,00	24,96	99,84
sinapi 31/0728	91959	5.10.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	39,51	79,02
SINAPI-I	38774	5.10.10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	4,00	78,00	312,00
							-
							-
		5.11	MESAS E BANCOS				-
local		5.11.1	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO E BANCOS DE CONCRETOS COM ASSENTO ACRÍLICO GIRATÓRIO (fixos no local)	CJ	12,00	1430,00	17.160,00
							-
							-
		5.12	PISTA DE CAMINHADA				-
DER/Pr	511100	5.12.1	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO (calçada)	M2	1133,04	2,95	3.342,47
Local		5.12.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	1133,04	1,83	2.073,46
DER/Pr	603900	5.12.3	LASTRO DE BRITA GRADUADA e=3,00CM	M3	33,99	112,22	3.814,36
sinapi 31/07/17	83534	5.12.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO e=7,00CM (alisado manualmente)	M3	79,32	607,97	48.224,18
Local		5.12.5	PISO EM TIJOLO MACIÇO DE 1ª, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	133,04	128,70	17.122,25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Local		5.12.6	FLOREIRA EM ALVENARIA COM CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO H=50CM (com preenchimento de canteiro com terra vegetal)	M2	50,00	98,00	4.900,00
Local		5.12.7	SUPER POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR, COMPRIMENTO 20,00M, LUMINÁRIA DE 4,00 PÉTALAS E LÂMPADAS DE LED 220W, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, CIRCUITO NO POSTE	UD	4,00	12987,00	51.948,00
Local		5.12.8	KIT DE LUMINÁRIA SOLAR DE LED DE 60W, PLACA SOLAR, POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 6M, Ø 75MM (3"), CHAPA 11, COM INSTALAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ESTACA ARMADA DE 2,00M DE PROFUNDIDADE CADA.	UD	10,00	8590,00	85.900,00
							-
Local		5.13	SISTEMA ELÉTRICO FOTOVOLTAICO				-
Local		5.13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL	USD	1,00	11050,00	11.050,00
Local		5.13.2	PROJETO DE ENGENHARIA FOTOVOLTAICO (vestiário)	UD	1,00	3588,00	3.588,00
Local		5.13.3	PROJETO DE ENGENHARIA FOTOVOLTAICO (academia)	UD	1,00	11648,00	11.648,00
Local		5.13.4	GERADOR FOTOVOLTAICO (vestiário) - 13,8 kWp	UD	1,00	58613,59	58.613,59
Local		5.13.5	GERADOR FOTOVOLTAICO (academia) - 44,8 kWp	UD	1,00	108240,64	108.240,64
							-
		5.14	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL				-
		5.14.1	CAIXA DE AGUA DE 10.000L, CALHA, CONDUTOR, MOTO BOMBA, FILTRO DE ENTRADA, FREIO DE AGUA, 3,00 (TRES) PONTO DE AGUA, COM TORNEIRA AÇÃO RESTRITA, SINCLUSIVE INSTALAÇÃO	CJ	1,00	40000,00	40.000,00
							-
							-
TOTAL							R\$ 2.697.906,20

